



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

074

PROC: 60211

WLS

24

LEI No 133, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1991.

Dispõe sobre suplementação de verbas

DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica aberto ao Poder Executivo um crédito suplementar da ordem de CR\$114.000.000,00 (cento e quatorze milhões de cruzeiros) à conta das seguintes verbas.

2.04-03.07.0212-05-3132-ficha no.030	
outros serviços e encargos.....	CR\$ 16.000.000,00
2.06-03.08.0322-07-3132-ficha no.046	
outros serviços e encargos.....	CR\$ 4.500.000,00
2.09-03.07.0212-10-3120-ficha no.090	
material de consumo.....	CR\$ 5.000.000,00
2.09-03.07.0212-10-3132-ficha no.091	
outros serviços e encargos.....	CR\$ 22.000.000,00
2.09-10.60.3280-10-4110-ficha no.101	
Praças, Jardins e Urbanização das	
Fraias do Centro.....	CR\$ 42.000.000,00
2.11-13.75.4282-12-3132-ficha no.124	
outros serviços e encargos.....	CR\$ 9.500.000,00
2.11-13-75.4282-12-4120-ficha no.127	
equipamentos e material permanente	CR\$ 4.500.000,00
2.11-15.81.4862-12-3132-ficha no.131	
outros serviços e encargos.....	CR\$ 10.500.000,00

Art. 2o - Os recursos para abertura do crédito de que trata o artigo 1o desta Lei, será coberto com a anulação de verbas do orçamento corrente e excesso de arrecadação a saber:

2.06-03.08.0322-07-3120-ficha no.045	
material de consumo.....	CR\$ 1.000.000,00
2.06-03.08.0322-07-4354-ficha no.054	
outras amortizações.....	CR\$ 4.900.000,00
2.07-08.42.1882-08-3113-ficha no.056	
obrigações patronais.....	CR\$ 2.000.000,00
2.07-08.42.4272-08-3111-ficha no.069	
pessoal civil.....	CR\$ 2.000.000,00
2.07-08.42.4272-08-3120-ficha no.071	
materiais de consumo.....	CR\$ 10.000.000,00



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

25

2.10-11.65.3632-11-3132-ficha no.112

outros serviços e encargos... .CR\$ 2.000.000,00

Excesso de arrecadação.....CR\$ 92.100.000,00

Art.3o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário
Caraguatatuba, 28 de novembro de 1991.

Dr. José Bourabeby

Prefeito

Registrada e publicada na Seção de Atividades Complementares,
aos 28 de novembro de 1991

Eli Macedo

Divisão de Administração
Diretor